



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO GP N. 351, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

Altera a [Resolução GP n. 163, de 15 de dezembro de 2020](#), que institui o Comitê de Pessoas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 194, de 26 de maio de 2024](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do próprio Conselho;

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO o despacho presidencial proferido em 19 de agosto de 2024, no [e-PAD n. 25765/2024](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Resolução altera a [Resolução GP n. 163, de 15 de dezembro de 2020](#), que institui o Comitê de Pessoas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A [Resolução GP n. 163, de 2020](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

*X - o coordenador da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.*

....." (NR)

Art. 3º Republicue-se a [Resolução GP n. 163, de 15 de dezembro de 2020](#), para que sejam nela incorporadas as alterações determinadas no art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE ALVES HORTA**  
Desembargadora Presidente